

LEI Nº 2.688, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007

Declara de Utilidade Pública a “Casa Esperança de Santa Rita do Passa Quatro”.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “Casa Esperança de Santa Rita do Passa Quatro”, inscrita no CNPJ sob o nº 08.459.948/0001-11, Associação Filantrópica de caráter assistencial e sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca sob o nº 562, do microfilme 1.928, de 21 de novembro de 2.006, com sede à Rua Amadeu Gomes Leitão, nº 82, Bairro Jardim 22 de Maio, nesta cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 13 de fevereiro de 2007.

DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 13 de fevereiro de 2007.

DALSON DOS SANTOS JUNIOR
ASSESSOR DE GABINETEQ

GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE